



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/2021

Contrato/Aditivo nº **069/2022**

Processo Administrativo nº 13.908/2022, anexado ao de nº 38.994/2020 – Pregão 346/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX IP, INCLUINDO TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, **HERCULES JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 23.532.215-5 e inscrito no CPF sob nº. 173.988.488-46 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.438.757/0001-76, sediada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Pastor Martin Luter King Junior, nº 126, Nova América Offices Torre 2000, Sala 408 – Bairro Del Castilho, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de abril de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/04/2022 a 05/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam os valores contratados, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste para o período em **RS 5.047,08 (Cinco mil, quarenta e sete reais e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

04 ABR 2022

HERCULES JOSE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


CAM TECNOLOGIA EIRELI ME
Contratada


TESTEMUNHAS:

1ª.



MARCOS PEREIRA
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.N. 2.165-2

2ª.



Rafael Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RT 3128-3